



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 6717/2023 E N° 6528/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, n° 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF n° 052.461.067-30, RG n° 1.455.400 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.269.540/0001-75, com sede à Rua Senador Dantas, n° 117, CEP 20.031-911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada legalmente neste ato pelo Sr. GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n° 234.645.187-87 e Carteira de Identidade n° 165.804/Marinha, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato N° 017/2023, que tem por finalidade o fornecimento diário de recortes eletrônicos dos diários oficiais em nome da Câmara Municipal de Linhares, através de e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato n° 017/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 03 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 16 de setembro de 2024.

WELLINGTON
VIZENTINI:052
46106730

Assinado de forma digital por WELLINGTON VIZENTINI:05246106730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, ou=Presencial, ou=33506215000138, cn=WELLINGTON VIZENTINI:05246106730
Dados: 2024.09.16 10:00:06 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 16/09/2024 10:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS

LTDA

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA

Representante legal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

**JACKSON
FABRIS:12
759508765**

Assinado de forma digital por
JACKSON FABRIS:12759508765
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS
DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=JACKSON
FABRIS:12759508765
Dados: 2024.09.16 10:02:27 -03'00'

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

**CARLITO VETTORACI
LOPES DE
ALMEIDA:12940377731**

Assinado de forma digital por CARLITO VETTORACI
LOPES DE ALMEIDA:12940377731
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=CARLITO VETTORACI LOPES
DE ALMEIDA:12940377731
Dados: 2024.09.16 09:58:08 -03'00'

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES